



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018 PARA ESTABELECEER AS CONDIÇÕES MEDIANTE CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO “8º FESTIVAL ATENA”.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **LÍDIO PEDRO SIGNORI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.613.310/0001-56, com sede na Rua Tenente Portela, nº 789, sala 401, nº 258, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **GIANCARLO CERUTTI PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 645.931.850-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3043692817, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 72/2017, autorizado pela Lei Municipal nº 4.519/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições mediante conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades socioculturais através da realização do “8º FESTIVAL ATENA”, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Em caso de celebração de termos aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. As despesas decorrentes do repasse objeto deste Termo de Fomento correrão por conta das seguintes disposições orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Unidade 06.04 – Departamento de Cultura;

Projeto/Atividade 06.04.2040 – Valorização da Cultura;

Elemento 3350.43.01.00.00.00.0001 – Inst. Carat. Assist. Cult. Esport. Educ. Saúde.

2.4. O valor será depositado em conta bancária de titularidade do proponente em parcela única na Caixa Econômica Federal, Agência 0475, Conta nº 003/00000335-0, até o dia 10 de junho de 2018.

**3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessária ao pleno atendimento do objeto e das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. Compete à Administração Pública:

I- Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II- Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatadas;





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- III- Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV- Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- VI- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII- Fiscalizar os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII- Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX- Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento no Mural Público e no sítio oficial do município na internet.

4.2. Compete à OSC:

- I- Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução;
- III- Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII- Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- IX- Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI- Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII- Disponibilizar, quando solicitado, documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV- Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a créditos deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
- e
- XV- Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - Divulgar o município de Frederico Westphalen, visando o desenvolvimento socioeconômico do município;

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmo à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

## 5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II- modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III- utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV- pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V- efetuar pagamentos em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI- realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente da OSC.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados nos objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições da prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
  - II- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - III- Original ou cópias dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
  - IV- Extrato bancário e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
  - V- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
  - VI- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
  - VII- Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
- 6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 01 de junho de 2018 a 11 de junho de 2018, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada a Administração Pública.
- 7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

## 8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
- 8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
- 9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
  - I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
  - II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - III- Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas semestral e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
  - IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
- 9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, contará:

I- descrição sumaria das atividades e metas estabelecidas;

II- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de duas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

### 10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I- Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II- Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III- Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

### 11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da defesa de governo da Administração Pública sancionadora;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

### 12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Frederico Westphalen/RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS





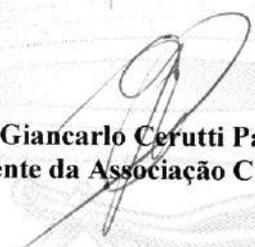
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho anexo.  
E, por estarem acordos, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma,  
para todos os efeitos legais.

Frederico Westphalen, 08 de junho de 2018.



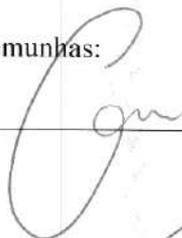
**Lídio Pedro Signori**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



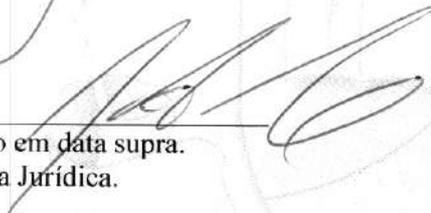
**Giancarlo Cerutti Panosso**  
**Presidente da Associação Cultural Atena**

Testemunhas:

1ª



2ª



De acordo em data supra.  
Assessoria Jurídica.



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

## PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA - ACA		CNPJ: 09613310-0001-56	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: RUA TENENTE PORTELA, 789 - SALA 401			
Bairro: CENTRO	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: atenafw@gmail.com		Telefone: (55) 99995-3811	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 003 /00000335-0	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Agência: 0475	
Nome do Responsável: GIANCARLO CERUTTI PANOSSO		CPF: 645931850-68	
Período de Mandato: 2017 - 2020	RG/Órgão Expedidor: 3043692817 - SJS	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: AV. JOÃO MUNIZ REIS, 610		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: 8º FESTIVAL ATENA	<b>Início</b>	<b>Término</b>	
	01/06/2018	10/06/2018	
Público Alvo:			
<p>O Festival Atena se destina a diferentes tipos de públicos localizados principalmente no sul do país:</p> <p>a) Artistas: convidados a apresentar sua arte, participar de apresentações e competições de acordo com o tipo de manifestação que praticam (Dança, Música, Fotografia, Cinema, Pintura, Desenho, Literatura, Teatro, Circo e Artesanato). A estimativa é de se tenha mais de 100 inscrições - entre artistas/grupos que irão se apresentar para demonstrar sua arte e aqueles inscritos nas competições, podendo somar mais de 500 artistas envolvidos.</p> <p>b) Oficineiros: convidados a vivenciar a arte através de diferentes oficinas que são oferecidas durante os dias de Festival. A previsão é o desenvolvimento de 08 oficinas que comportem ao todo um público de 80 pessoas, ou seja, em média 10 pessoas por oficina.</p> <p>c) Ouvintes: pessoas convidadas a prestigiarem a programação do Festival - qualquer faixa etária, gênero, etc. Como as pessoas têm a possibilidade de participar em todos os turnos, ou ainda, escolher aquele em que a programação mais lhe agrade, a estimativa é que se alcance um público superior a 10000 pessoas.</p>			
Objeto da Parceria: 8º FESTIVAL ATENA			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):			
<p>O Festival Atena é um movimento sociocultural que promove a manifestação da arte e da cultura popular através de apresentações, encenações, exposições e expressões artísticas das mais diversas áreas e setores culturais, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.</p> <p>O Festival Atena objetiva exclusivamente revelar e divulgar os talentos artísticos regionais e nacionais, em todos os seus níveis socioculturais, através da promoção da mostra cultural nas seguintes categorias de artes: dança, música, fotografia, cinema, pintura, desenho, literatura, teatro, circo e artesanato.</p> <p>O Festival Atena é realizado anualmente desde o ano de 2011, quando teve sua primeira edição. Até o ano de 2017 foram realizadas sete edições, uma em cada ano, geralmente no mês de junho, em data próxima ao solstício de inverno. Por esta razão, também já está sendo associado como o Festival de Inverno da cidade de Frederico Westphalen/RS. Cabe citar que em 2010, em caráter experimental, foi também realizada a Mostra Cultural Atena, que foi um laboratório prévio para o estabelecimento do Festival em questão.</p> <p>Pelo caráter multilinguagem e amplitude cultural, o Festival Atena sempre apresentou uma média de 300 ou mais artistas inscritos, em grupos ou individualmente, de todos os níveis sociais, étnicos e faixa-etárias, que através de suas apresentações, expressões ou exposições sempre encantaram o público presente.</p> <p>O Festival Atena, desde sua primeira edição, sempre manteve entrada franca ao evento para que qualquer pessoa pudesse ter acesso livre às apresentações e exposições artísticas. Também, desde a primeira edição, o público foi conclamado, através das divulgações prévias, a colaborar com a doação de alimentos não perecíveis ou agasalhos para as campanhas</p>			

sociais e assistenciais da Associação Cultural Atena (ACA), instituição que promove o Festival. As inscrições dos artistas também sempre foram gratuitas.

Em todas as edições, igualmente, sempre foram realizadas ações paralelas ao festival envolvendo palestras, encontros, debates, oficinas e promoções, todas de caráter cultural envolvendo interessados das mais diversas expressões socioculturais.

Para a edição de 2018, pretende-se ampliar substancialmente a manifestação da cultura popular já tradicional ao evento em questão, mantendo o caráter multilinguagem através de apresentações, encenações e exposições artísticas que incentivam comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. Para isso, estão previstas as seguintes ações/metapas: Café com Artistas e Patrocinadores, Workshop de Elaboração de Projetos, Oficinas de Arte, Competições por categorias de arte, Mostra de categorias de arte sem competição, Valorização dos Artistas, Campanha de agasalhos e alimentos e Promoção do voluntariado. Mais adiante nesse plano são melhor detalhadas essas atividades.

O que se pretende alcançar com a realização do próximo Festival Atena é uma significativa ampliação qualitativa e quantitativa dos padrões socioculturais já alcançados nas edições anteriores. As experiências anteriores já foram suficientes para provar que se pode e se deve fazer muito mais pela integração sociocultural de toda uma ampla região do sul do país.

### Justificativa da Proposição:

Num país como o Brasil, onde as diferenças sociais são acentuadas, todos os trabalhos direcionados à socialização da cultura são importantes e necessários.

É impossível pensar o Brasil sem sua manifestação cultural diversificada. O povo brasileiro possui uma riqueza de cultura e arte, onde se destacam as danças, as músicas, as imagens audiovisuais, impressas e pintadas, dentro da dimensão linguística e estética, com valores sociais e estruturas mentais.

Como forma de evidenciar e divulgar a arte e cultura popular regional em suas mais diversificadas expressões e gêneros, o projeto desenvolve um evento sociocultural aberto a toda a comunidade visando oportunizar que artistas de todas as artes e expressões, dos mais variados níveis sociais, possam mostrar sua identidade em um mesmo momento e local, criando-se um ambiente de extrema integração humana movida pela beleza da arte.

As primeiras edições do Festival Atena foram realizadas justamente pela carência de eventos e movimentos socioculturais no interior do Rio Grande do Sul, mais especificamente na região do norte do estado, que faz divisa com o oeste de Santa Catarina, regiões relativamente distantes das capitais ou grandes centros urbanísticos.

A cada nova edição percebeu-se, inclusive através de enquetes junto ao público participante, a grande necessidade de se manter esse tipo de ação cultural. Quanto aos depoimentos dos artistas, são ainda mais impressionantes os relatos da grande oportunidade que o festival representa para que possam apresentar seus trabalhos ou demonstrar suas habilidades artísticas ao público em geral. Essa circunstância de aprovação dos artistas regionais e nacionais, e do público sedento de arte e cultura, favorece muito a execução contínua do Festival Atena. O apoio da imprensa e das mídias locais também tem favorecido o crescimento desse movimento integrativo das artes para o favorecimento de uma nova proposta de integração sociocultural que pode se tornar um modelo para o mundo todo.

São vários os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais, sociais e econômicos. Podemos citar alguns deles. Primeiramente, são revelados e divulgados para a população os talentos artísticos regionais e nacionais, em todos os seus níveis socioculturais, dentro de uma ampla gama de manifestações artísticas. Segundo, são sempre ofertadas oficinas culturais durante o período do Festival que possibilitam aprendizados diretos aos interessados em desenvolver uma arte, seja de forma amadora ou profissional. Em todas as edições ocorreram oficinas de dança, música, expressão corporal, fotografia, customização etc. e os participantes sempre elogiaram o profissionalismo e qualidade dos professores que executaram as mesmas. Terceiro, o Festival Atena tem proporcionado eventos paralelos de debates com a comunidade e com os artistas com o intuito de socializar as demandas culturais regionais. A socialização dessas demandas é trabalhada ao longo do ano e a cada novo encontro ou debate se verifica o quanto foi possível avançar nas proposições elencadas no ano antecedente.

O Festival Atena, durante a sua execução, também beneficia um clima de festa, harmonia, beleza e respeito à expressão multicultural é estabelecido durante os dias em que se concretiza o festival. Crianças e adolescentes se inspiram em exemplos e comportamentos artístico-culturais que enobrecem a alma pelo brio e sutileza das apresentações, exposições e manifestações de artistas amadores e profissionais que fazem do festival um mundo a parte para se acreditar na beleza da vida em sociedade. Além do mais, no Festival Atena todas as classes sociais se encontram e convivem em harmonia e felicidade. O rico e o pobre, o amador e o profissional, o jovem, o adulto, o idoso e a criança, o jazz, o hip-hop, o ballet e o rock, o negro, o branco e o índio, o grupo e o solo, todas as combinações sociais ligadas à arte e a cultura ganham seu espaço para demonstrar à população o que se esconde nos bairros e periferias de suas próprias cidades. O turismo traz ganhos econômicos e sociais. Muitos artistas se deslocam para a cidade do festival e fazem circular a riqueza movidos pelo amor a arte. Hotéis e restaurantes, postos de combustíveis e bares são os que mais percebem o ganho econômico que um festival pode trazer para sua própria cidade ou região. As premiações em troféus, medalhas e dinheiro destinados aos vencedores das categorias competitivas também representam ganho econômico para os artistas que posteriormente irão usufruir destes ganhos simbólicos e pecuniários. Muitos irão investir em sua própria arte, comprando figurinos novos para suas apresentações ou sapatilhas para as danças, instrumentos novos ou instruções de aprimoramento em escolas ou institutos de artes. Por outro lado, o Festival Atena também tem a marca de ser uma oportunidade para os artistas exporem livremente e sem custos a sua arte e habilidade em uma região carente de eventos culturais.

O que caracteriza o Festival Atena, diferenciando-o de muitos outros do gênero, é o caráter multilinguagem visando integrar todos os estilos e níveis de artes e artistas regionais e nacionais, contemplando espaços para apresentações de palco,

galerias de artes, feiras artesanais e literárias, exposições culturais e temáticas, praça de alimentação e muito mais. Chega a ser quase uma grande feira de arte e cultura, com objetivo de integrar artistas e sociedade, com responsabilidade social, cuidado ambiental, otimização de custos, beneficiamentos e promoção do voluntariado.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1. Gerais:**

O presente projeto tem como objetivo geral a realização de um evento sociocultural com a finalidade de promover a manifestação da cultura popular através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade.

#### **3.2. Específicos:**

- Proporcionar palestras e debates pré-festival com presença dos artistas, apoiadores, imprensa e produtores culturais regionais/nacionais onde a comunidade interessada possa interagir através de relatos culturais, perguntas, respostas e proposições para ações futuras integradas.
- Proporcionar o desenvolvimento de oficinas de arte ao longo do período de duração do festival cultural.
- Oportunizar ao público presente conhecer os talentos regionais/nacionais nas mais diversas categorias de arte.
- Oportunizar apresentações e competições na categoria de arte Dança
- Oportunizar apresentações e competições na categoria de arte Música
- Oportunizar exposições e competições na categoria de arte Cinema
- Oportunizar exposições e competições na categoria de arte Fotografia
- Oportunizar exposições e competições na categoria de arte Pintura em Tela
- Oportunizar exposições e competições na categoria de arte Desenho
- Oportunizar exposições na categoria de arte Literatura
- Oportunizar apresentações na categoria de arte Teatro/Circo
- Oportunizar exposições na categoria de arte Artesanato
- Valorizar artistas que se destacam por suas manifestações culturais, através de premiações de caráter competitivo e não competitivo.
- Desenvolver a preocupação com questões sociais, através da doação de alimentos e agasalhos arrecadados na portaria do evento, destinando-os a instituições e organismos de comprovada vulnerabilidade econômica e social.
- Desenvolver a preocupação com questões ambientais, através da distribuição gratuita de sementes e/ou mudas de plantas ao público presente na portaria do evento.
- Promover o voluntariado, motivando pessoas a comporem as equipes de trabalho que elaboram e executam o projeto do Festival
  - Estabelecer parcerias de comprometimento econômico, ético e moral com os patrocinadores, apoiadores e colaboradores do Festival.

### **4. METODOLOGIA:**

#### **4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

O 8º Festival Atena será desenvolvido considerando "três etapas" fundamentais:

A "primeira etapa" consiste na definição das equipes de trabalho, das estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os públicos alvos, definição dos eventos que antecederão o Festival, bem como demais atividades operacionais para que ocorra tudo dentro do esperado nos dias do evento.

Até 30 de janeiro de 2018: Para iniciar os trabalhos será constituída uma equipe com 08 integrantes líderes entre associados e colaboradores da Associação Cultural Atena que ficará responsável pela coordenação das atividades, nos seguintes itens: produção, estrutura, financeiro, secretaria e divulgação. Também no decorrer do desenvolvimento do projeto serão agregados voluntários, a partir de parceria com o curso de Relações Públicas e de Jornalismo da UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, campus de Frederico Westphalen/RS. Esta equipe de coordenação estará construindo um cronograma inicial de atuação, com os desdobramentos das atividades fins.

Até 28 de fevereiro de 2018: Durante o mês de fevereiro serão realizadas reuniões de definições e conferências estratégicas, principalmente a respeito da reserva do local, busca de apoiadores, contratação de som e luz, internet e organização dos eventos de aquecimento que antecedem o Festival (local, como serão os convites, materiais necessários, pessoas que conduzirão).

Até 31 de março de 2018: Criação dos layouts desta edição e aprovação, bem como finalização do regulamento. A partir daí, será encaminhado convite digital para o mailing de veículos de comunicação de relevância regional, para participação de coletiva de imprensa de "lançamento do 8º Festival Atena". E realizada a organização para este importante evento (estrutura, alimentação, roteiro e demais detalhes). Também será disparada a organização para o 5º Encontro de Artistas e Apoiadores do evento.

Dia 02 de abril de 2018: Realização da Coletiva de Imprensa, com apresentação "da cara" do 8º Festival Atena e da programação oficial (sem inscritos):

- 07/04/2018: 5º Encontro de Artistas e Apoiadores do Festival Atena
- 07/05/2018: Workshop Elaboração e Produção de Projetos
- 01/06/2018 a 10/06/2018: 8º Festival Atena

O 5º Encontro Regional de Artistas e Apoiadores, que acontecerá preferencialmente na sede da ACA, estará aberto a quem tenha interesse em participar, sendo necessária inscrição na própria sede ou via web. Será mediado pelo

presidente da ACA e contará com o auxílio da equipe que coordena o Festival.

As oficinas durante os dias do Festival também estarão disponíveis ao público, e mais uma vez, para se cumprir o limite de vagas de cada uma, os interessados serão orientados a fazer reservas via ficha de inscrição ou via web. Mais uma vez, para valorizar talentos locais, serão buscados profissionais da região de abrangência do Festival.

Também será noticiada junto à imprensa a ação solidária que será desenvolvida paralelamente ao 8º Festival Atena, tendo em vista o recolhimento de alimentos não perecíveis e agasalhos na entrada do evento, bem como a campanha ambiental de distribuição de sementes e mudas ao público que se fizer presente no festival.

As inscrições para os artistas quem tiverem interesse em participar do Festival ocorrerão do dia 02 de abril até o dia 25 de maio de 2018, e poderão ser feitas diretamente no "CLUBE HARMONIA" ou na sede da ACA, em Frederico Westphalen/RS. A seleção dos artistas, espetáculos e exposições será feita pela Comissão Organizadora com base no Regulamento Geral e Específico para cada categoria de arte preestabelecida para o 8º Festival Atena, tal como efetuado nas sete edições anteriores. A divulgação dos selecionados será realizada até o dia 28 de maio de 2018.

A partir de 12 de março de 2018: Neste momento inicia o processo de divulgação oficial do 8º Festival Atena: início das postagens na fan page do Facebook e site da ACA, envio de notícia aos jornais/rádios e visitas às Escolas de Frederico Westphalen/RS e de cidades vizinhas, fazendo a divulgação junto aos alunos, dando tempo, assim, para que os mesmos possam se preparar com apresentações artísticas. Também, visitas aos principais centros culturais e instituições regionais (Prefeituras, Escolas de Artes, Associações Culturais, ACIs, CDLS etc.), solicitando que estes encaminhem através de seu mailing, convite digital do Festival para o público de associados.

Até o dia 07 de maio de 2018: escolha, convite e confirmação de jurados e professores das oficinas; definição da equipe que coordenará a praça de alimentação no dia do evento, entrega de ofício à Brigada Militar solicitando policiamento; produção de camisetas ou crachás de identificação para as equipes. Também até este dia são encaminhados vários materiais para produção (produção dos troféus, medalhas e cheques simbólicos para a premiação; produção e impressão das envelopes a serem aplicadas no dia do Festival; produção dos materiais de divulgação para o dia: faixa no palco principal, 03 banners para espalhar no local do Festival, backdrop na entrada para fotos, placas de identificação dos locais da programação; produção das tabelas de avaliação, organização de canetas e pastas para os jurados; produção de listas de presença; organização das caixas para coleta das doações e para acomodação das sementes e mudas a serem distribuídas).

28 a 31 de maio de 2018: Neste momento a divulgação do evento é intensificada, onde o presidente da ACA realiza visita às rádios e jornais regionais estendendo o convite para o evento, bem como estando à disposição para conceder entrevistas; visita também às principais autoridades e organizações do município entregando carta convite para a participação. Neste período, também é realizada panfletagem e divulgação do evento na praça central de Frederico Westphalen, e ainda produzido um spot para divulgação em rádios locais. Durante esta semana intensa, também será realizada uma reunião de realinhamento com toda a equipe de voluntários e reafirmação das atividades que cada um ficará responsável no dia. Nesta semana de finalização da primeira etapa, também acontecerá a divulgação dos artistas selecionados/classificados e produção de placa individual com histórico/informações dos artistas das mostras. Também será feito o acompanhamento das instalações e apronte da estrutura (conferir limpeza do local; acompanhar instalação de som e demais equipamentos, fazendo os testes necessários; organizar as placas de identificação e materiais de divulgação; organizar mesas na recepção com lista de presença; colocação das caixas para recolhimento dos alimentos e agasalhos e de acomodação das sementes e mudas a serem distribuídas; organização dos espaços para as oficinas, os camarins e as mostras; exposição do regulamento e da programação/ ordem de apresentações em local visível; organizar espaços especiais para os patrocinadores e apoiadores; organizar local para exposição dos troféus, medalhas e cheques simbólicos). E, por fim finalizar, validar o protocolo do dia do Festival.

A "segunda etapa" refere-se à execução do evento sociocultural dos dias 01 a 10 de junho de 2018 com a finalidade promover a manifestação da cultura popular através de apresentações, encenações e exposições artísticas, incentivando comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. As categorias de artes elencadas para a 8ª edição do festival Atena serão: Dança, Música, Fotografia, Cinema, Pintura, Desenho, Literatura, Teatro, Circo e Artesanato. O referido evento compreenderá sete momentos chaves ao longo de toda a programação oficial:

- a) Abertura oficial do Festival no turno da noite do dia 01 de junho de 2018 e realização do 2º Encontro de Corais Atena.
- b) Abertura oficial das galerias de artes Fotografia, Pintura, Desenho, Literatura e Artesanato, no turno da manhã do dia 02 de junho de 2018 (as exposições estarão abertas para visitação até o dia 09 de junho de 2018, abrangendo 8 dias ininterruptos, inclusive durante os dias úteis para que as escolas possam programar visitas).
- c) Realização das oficinas de Dança no turno da manhã do dia 02 de junho de 2018.
- d) Apresentação da categoria de Dança nos turnos da tarde e noite do dia 02 de junho de 2018.
- e) Encerramento e entrega das premiações e Troféus Atenitas para as categorias de Dança, Fotografia, Pintura e Desenho no turno da noite do dia 02 de junho de 2018.
- f) Realização das oficinas de Música no turno da manhã do dia 03 de junho de 2018.
- g) Apresentação da categoria de Música nos turnos da tarde e noite do dia 03 de junho de 2018.
- h) Encerramento e entrega das premiações e Troféus Atenitas para as categorias de Música no turno da noite do dia 03 de junho de 2018.
- i) Oficinas de Fotografia, Cinema, Artesanato, Pintura/Desenho e/ou Teatro/Circo nos turnos da manhã, tarde e/ou noite do dia 04 de junho de 2018.
- j) Café Cultural - Palestra no turno da noite do dia 05 de junho de 2018.
- k) Apresentação da categoria de Cinema no turno da noite do dia 06 de junho de 2018.

- l) Apresentação da categoria de Teatro/Circo no turno da noite do dia 07 de junho de 2018.  
 m) Recital ACA-Musikantiga no turno da noite do dia 08 de junho de 2018.  
 n) Jantar das Etnias e encerramento das exposições de artes no turno da noite do dia 09 de junho de 2018 e encerra.  
 o) ACAYOGA no turno da tarde do dia 10 de junho de 2018 e encerramento oficial do 8º Festival Atena.

Nos dias do Festival Atena, no turno da manhã, as atividades previstas giram em torno de recepcionar os diferentes públicos interessados em apreciar as exposições que estarão dispostas nas galerias de artes e recepcionar os interessados em participar das oficinas culturais disponibilizadas. Já nos turnos da tarde e noite destes mesmos dias, além de recepcionar os diferentes públicos interessados em apreciar as exposições que estarão dispostas nas galerias de artes, também estão previstas atividades como fazer o acompanhamento nos camarins, condução do protocolo, aplicação das enquetes e voto popular, suporte aos jurados e fechamento das competições, bem como equipe de cobertura do evento (fotos, vídeos e entrevistas).

A decoração do ambiente estará a cargo dos organizadores do evento, que preveem a utilização de banners, ícones de arte, fitas adesivas, lonas de isolamento, fios de nylon etc.

Toda a logística de montagem para a realização do evento da segunda etapa será realizada nos dias 30 de maio e 01 de junho, quarta e sexta.

A "terceira etapa" consistirá nas atividades de fechamento, especialmente no que diz respeito à divulgação do evento ocorrido, das atrações que se destacaram, dos vencedores das categorias, bem como da doação arrecadada de alimentos não perecíveis e agasalhos.

Até 12 de junho de 2018: divulgação da lista completa para a imprensa e meios de comunicação dos vencedores das categorias competitivas e das atrações especiais e de destaque do Festival.

Até 10 de julho de 2018: reunião onde os coordenadores farão um relato das suas atividades, e onde será apresentado: fechamento da contabilidade do Festival (já com todos os pagamentos realizados); o caderno especial que foi produzido, bem como o clipping, com tudo que saiu na mídia sobre esta edição do Festival e o resultado das pesquisas. Posteriormente, estarão formalizando um relatório final do 8º Festival Atena.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

A seguir, as metas e suas descrições:

- 1) Café com Artistas: Um debate pré-festival com presença dos artistas regionais, onde a comunidade interessada possa interagir através de relatos culturais, perguntas, respostas e proposições para ações futuras integradas.
- 2) Workshop de Elaboração de Projetos: Um bate-papo pré-festival com presença dos artistas e produtores culturais regionais, onde a comunidade interessada possa aprender mais sobre a elaboração e produção de projetos culturais.
- 3) Oficinas de Arte: Uma oficina de dança; Uma oficina de música; Uma oficina de fotografia; Uma oficina de cinema; Uma oficina de pintura; Uma oficina de desenho; Uma oficina de teatro/circo; Uma oficina de artesanato.
- 4) Competições por categorias de arte: Uma competição em Dança Infantil Solo; Uma competição em Dança Infantil Duo ou Trio; Uma competição em Dança Infantil Grupo; Uma competição em Dança Juvenil Solo; Uma competição em Dança Juvenil Duo ou Trio; Uma competição em Dança Juvenil Grupo; Uma competição em Dança Adulto Solo; Uma competição em Dança Adulto Duo ou Trio; Uma competição em Dança Adulto Grupo; Uma competição em Música Juvenil Solo; Uma competição em Música Juvenil Grupo; Uma competição em Música Adulto Solo; Uma competição em Música Adulto Grupo; Uma competição em Fotografia; Uma competição em Cinema; Uma competição em Pintura Infantil Solo; Uma competição em Pintura Adulto Solo; Uma competição em Desenho Infantil Solo; Uma competição em Desenho Adulto Solo.
- 5) Mostra de categorias de arte sem competição: Uma exposição de Literatura; Uma exposição de Artes Cênicas/Circo; Uma exposição de Artesanato.
- 6) Valorização dos Artistas: 600 medalhas de participação, 18 Troféus Atenitas, 40 premiações em dinheiro aos vencedores de primeiro e segundo lugares das categorias competitivas e destaques no festival.
- 7) Campanha de agasalhos e alimentos: Obtenção através das doações do público presente de pelo menos 400 peças de roupas/agasalhos e 200 kg de alimentos não perecíveis.
- 8) Promoção do voluntariado: Engajar pelo menos 35 voluntários para a realização do projeto e principalmente do evento.

### 5.2. Resultados Esperados:

Para a edição de 2018, espera-se ampliar substancialmente a manifestação da cultura popular já tradicional ao evento em questão, mantendo o caráter multilinguagem através de apresentações, encenações e exposições artísticas que incentivam comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade. De forma específica e correlacionada com as metas, espera-se realizar: 01 Café com Artistas e Patrocinadores, 01 Workshop de Elaboração de Projetos, 08 Oficinas de Arte, 19 Competições por categorias de arte, 03 Mostra de categorias de arte sem competição, Valorização de 600 Artistas, 01 Campanha de agasalhos e alimentos e Promoção do voluntariado para pelo menos 35 pessoas.

### 5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

- 1) Café com Artistas: registros fotográficos da realização.
- 2) Workshop de Elaboração de Projetos: registros fotográficos da realização.
- 3) Oficinas de Arte: registros fotográficos da realização.
- 4) Competições por categorias de arte: registros fotográficos da realização e entrega das premiações mediante recibos.
- 5) Mostra de categorias de arte sem competição: registros fotográficos da realização.
- 6) Valorização dos Artistas: registros fotográficos das apresentações, exposições e distribuição de prêmios

7) Campanha de agasalhos e alimentos: registros fotográficos da realização, da contagem dos itens e da destinação dos mesmos.

8) Promoção do voluntariado: relação dos voluntários inscritos e registros fotográficos de suas participações no evento.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Café com Artistas	Primera	Um debate pré-festival com presença dos artistas regionais, onde a comunidade interessada possa interagir através de relatos culturais, perguntas, respostas e proposições para ações futuras integradas	Encontro	01	07abr	07abr
Workshop de Elaboração de Projetos	Primeira	Um bate-papo pré-festival com presença dos artistas regionais, onde a comunidade interessada possa aprender mais sobre a elaboração e produção de projetos culturais	Workshop	01	07mai	07mai
Oficinas de Arte	Segunda	Oficinas para as categorias: dança, música, cinema, circo/teatro, fotografia, pintura, desenho e artesanato	Oficinas	08	01jun	10jun
Competições por categorias de arte	Segunda	Competições infantil, juvenil e adulto, considerando as categorias dança, música, cinema, fotografia, pintura e desenho	Shows/Exposições	19	01jun	10jun
Mostra de categorias de arte sem competição	Segunda	Exposições ou mostras das seguintes categorias: literatura, artesanato e teatro/circo	Exposições	03	01jun	10jun
Valorização dos Artistas	Segunda	Entrega de premiações para os primeiros colocados das categorias competitivas	Trofeus	17	01jun	10jun
Campanha de agasalhos e alimentos	Segunda	Doações do público presente que irá visitar o festival	Agasalhos/Alimentos	600	01jun	10jun
Promoção do voluntariado	Segunda	Engajamento de voluntários no evento	Inscrições	35	01jun	10jun

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:**

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Concedente	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
<b>Concedente</b>	15.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	15.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

### 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	16.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	2.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

### 11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

PAU, 29/09/18

Local e Data

[Assinatura]  
Organização da Sociedade Civil

### 12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)**

Aprovado       Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado       Reprovado

Data: 20/04/2018 Assinatura: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 4.519, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen, inscrita no CNPJ sob n.º 09.613.310/0001-56.

**Art. 2º** O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a realização do projeto “8º Festival Atena” a ser realizado de 01 a 10 de junho de 2018, no Clube Harmonia, neste município.

**Art. 3º** O Termo de Fomento de que trata esta Lei, com vigência desde a sua assinatura até a data de 10 de junho de 2018, será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 72/2017, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

**I** - incumbe a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen:

- a) Planejar, organizar e realizar o evento com apoio do MUNICÍPIO;
- b) Incentivar comportamentos de participação e organização por parte de toda a sociedade;
- c) Incentivar o desenvolvimento e a valorização sociocultural do município e região;
- d) Prestar contas da aplicação do valor recebido em até 90 (noventa) dias, a contar do término da vigência da parceria.

**II** – incumbe ao Município:

- a) Repassar a Associação Cultural Atena de Frederico Westphalen a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma única parcela.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 06.04 – Departamento de Cultura  
Proj./Ativ. 06.04.2040– Valorização da Cultura  
Elemento 3350.43.01.00.00.00.0001 – Inst. Carat. Assis. Cult. Esport. Educ. Saúde

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e três de maio de dois mil e dezoito.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se:

**LUIZ PAULO GOMES FRANKEN**  
*Sec. Mun. da Administração*

Publicado(a) na data de 23/5/18

**PRÍCILA DE BAIRROS FIGUEIRÓ**  
Assessora Administrativa - Matr. 2301/0



**FREDERICO  
WESTPHALEN**

Administração 2019-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)